



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 078/87

DE: 12 DE JUNHO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de terreno urbano e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, uma área de terras da quadra 45, localizada no loteamento urbano do Centro Administrativo de Juscimeira, medindo 3.600m²(60 X 60) metros, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a AV. "G", numa extensão de 60 metros, de um lado limitando-se com a rua "P" numa extensão de 60 metros, de outro lado limitando-se com a rua "O" numa extensão de 60 metros e nos fundos limitando-se com área remanescente.

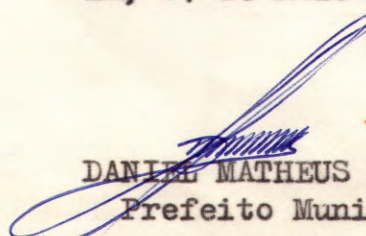
Parágrafo Único: A área da presente doação será destinada à construção do prédio para instalação do Fórum da Comarca de Juscimeira.

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Juscimeira autorizada a expedir carta de anuência para a documentação necessária exigida pelo Poder Judiciário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 07 de Maio de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal